



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**  
**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0011323-7**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 054996029**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0000385-7**

148ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Boldarini Arquitetura e Urbanismo Ltda.

**Contribuinte:** 067.120.0379-2

**Local:** Avenida Comandante Antônio Paiva Sampaio, s/n., Rua Manuel de Moura, s/n. e Rua Cristovão Bezerra Dantas, s/n

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 18/01/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social (EZEIS), em ZEIS-2, em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

**PRONUNCIAMENTO/203/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 148ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de novembro de 2.021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (docs. SEI nº 050121753 e 054976275), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 053219888 e 054808766), SVMA/TCA (doc. SEI nº 048033328, 054397210 e 054397544) e SVMA/GTAC (doc. SEI nº 051210054), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 387/SGM/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Paulo Vinícius de Assis (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 18/11/2021, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **054996029** e o código CRC **938CF628**.

